



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 159/1991

Autoriza a aquisição de materiais para o Setor de topografia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído do Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1991, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - aquisição de materiais para o Setor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Art. 2º - Fica incluído no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/1990, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"i) - aquisição de materiais para o Setor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), para atender despesas de que trata o artigo 1º, que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
  - 10 - Habitação e Urbanismo
  - 07 - Administração
  - 021 - Administração Geral
- 2.126 - Manutenção Setor de Topografia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 159/1991.....fls.02...

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 1.900.000.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento/ das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quãtia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Parques e Jardins

1.11 - Construção de 03(três) Jardins na Sede e Distritos

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.900.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de outubro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal